

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
 Wilson Azeredo de Barcelos

Procuradoria Geral do Município
 Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
 Edimilson Sousa dos Santos

Secretaria de Fazenda
 Simone Moreira

Secretaria de Saúde
 Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
 Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
 Arnaldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
 Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
 Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
 Lealdina Chaster Silva Dutra

Coordenadoria Especial de Transporte
 Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
 Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
 Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
 Pública e Trânsito**
 Arilson De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.997 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de novembro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
 Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.2.095	66	3390.14	5.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	68	3390.36	1.000,00	
19.01 - 26.122.0028.2.090	104	3390.39	20.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.059	165	3390.39	6.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	376	3390.30	1.500,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	67	3390.30		6.000,00
21.01 - 04.122.0056.2.046	183	3350.43		6.000,00
29.01 - 11.333.0061.2.035	385	3390.39		1.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	491	3390.49		20.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.111	779	3390.36	2.500,00	
35.01 - 08.122.0029.2.111	780	3390.39		2.500,00
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	906	3190.92	1.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	908	3190.94		1.000,00
TOTAL			37.000,00	37.000,00

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Sousa dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Sousa dos Santos – Secretário de Governo